

# Regularização fundiária de assentamentos consolidados

2º Seminário de Municípios Sustentáveis

Mato Grosso / 2014

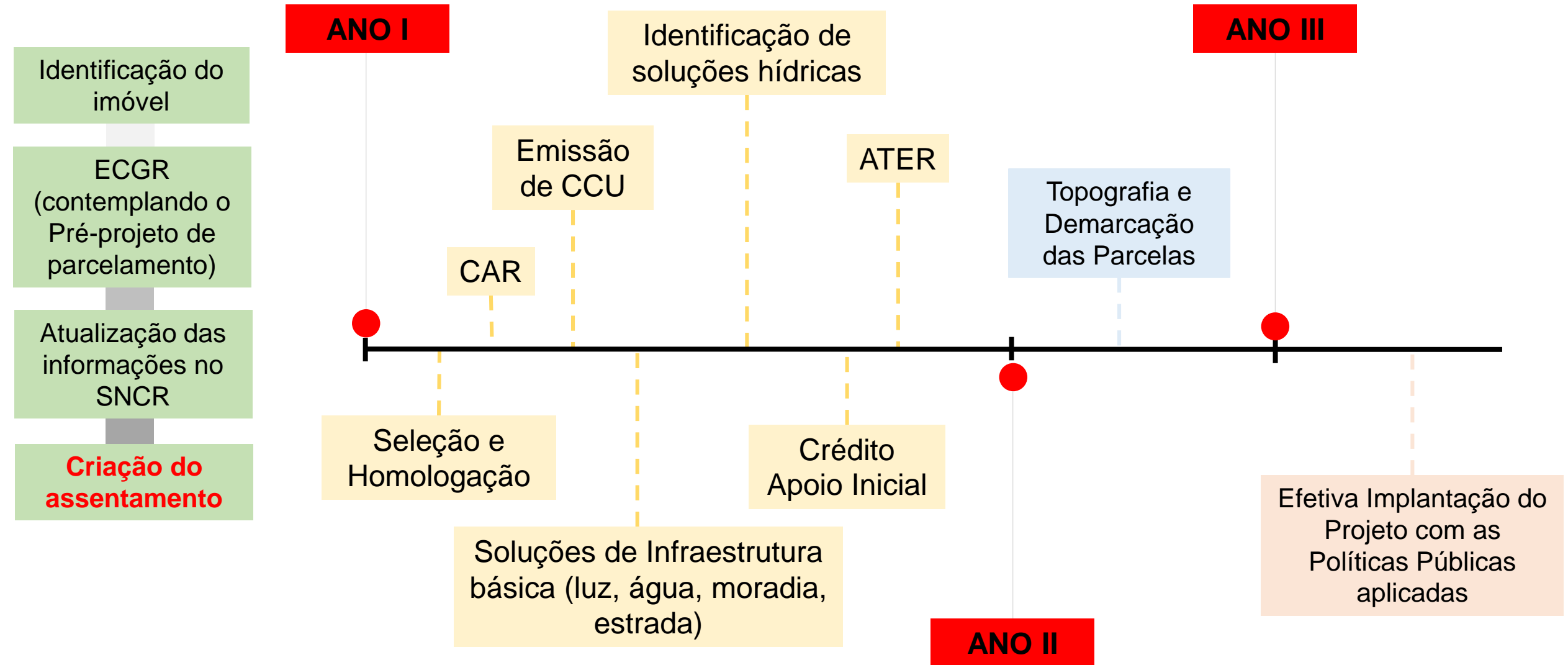
# Novas perspectivas para a Reforma Agrária

- Qualificação dos projetos de assentamento, a governança fundiária, o acesso à terra com condições dignas de viver no campo e na floresta e a modernização da gestão.
  - Integração de políticas públicas para melhorar a qualidade de vida das famílias assentadas; e,
  - Aumentar a produção e produtividade das áreas reformadas.

# Obtenção de terra, seleção de famílias e implantação de assentamentos

- Identificação de áreas improdutivas mas com viabilidade de produção para o assentamento de famílias: condições de infraestrutura, aptidão agrícola, adequação ambiental e oportunidades econômicas para as famílias;
- Publicação das Portarias MDA nº 5, 6 e 7 de 2013, instituindo novos fluxos e critérios para a vistoria e a obtenção de imóveis rurais;
- Utilização do CADÚnico como critério na seleção dos novos beneficiários da reforma agrária;
- Elaboração de fluxo operacional para criação e implantação de assentamentos, estabelecendo as atividades a serem desenvolvidas no **período de 3 anos** (Portaria MDA nº 06/2013).

# Atividades a serem desenvolvidas no período de 3 anos



# Qualificação dos assentamentos existentes

- **400 mil famílias assentadas** com cobertura de assistência técnica até o final de 2014;
- **R\$ 1,4 bilhão** investidos na reforma agrária através da integração de políticas públicas (MCMV, PNAE, PAA...)
- **13,3 mil km de estradas vicinais**, garantindo acesso à estrada para cerca de **96 mil famílias**. Comparativamente: o PAC Recuperação de Estradas fez aproximadamente 45 mil km no mesmo período;
- O novo financiamento da reforma agrária vai beneficiar **255 mil famílias na Safra 2014/2015**;
- **Cadastro Ambiental Rural** – Parceria com a Universidade Federal de Lavras com o cadastramento de 55 milhões de hectares distribuídos em 7.500 assentamentos e 160 territórios quilombolas.

# Política de crédito para a reforma agrária



**INCRA**  
Cidadania e Reforma Agrária

Ministério do  
Desenvolvimento Agrário

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



# Divisão em 3 Ciclos

## Ciclo I - Instalação

Apoio inicial 1  
**R\$ 2,4 mil**  
+  
Fomento 1  
**R\$ 3,2 mil**

Apoio inicial 2  
**R\$ 2,8 mil**  
+  
Fomento 2  
**R\$ 3,2 mil**  
+  
Mulher  
**R\$ 3 mil**

**Instalação**  
Até R\$ 14,6 mil por  
assentado

## Ciclo II – Inclusão Produtiva

Microcrédito  
**R\$ 4 mil / ano**  
Limitado até 3 operações  
por assentado

**Microcrédito**  
Até R\$ 12 mil por  
assentado

## Ciclo III – Estruturação Produtiva

Atividades produtivas  
(custeio e investimento)  
**R\$ 25 mil**

**Mais Alimento da  
Reforma Agrária**



# Regularização fundiária de assentamentos



**INCRA**  
Cidadania e Reforma Agrária

Ministério do  
Desenvolvimento Agrário

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

- Promulgação da Lei 13.001/2014, estabelecendo os seguintes avanços:
  - Possibilidade de regularização fundiária de lotes, em projetos criados antes de 27/12/2003, desde que a área não seja inferior a FMP e superior a 2 MF;
  - Gratuidade na aquisição de lotes com área de até um módulo fiscal localizadas em áreas arrecadadas ou discriminadas em nome da União ou INCRA;
  - Redutores e bônus de adimplência para cobrança na alienação de imóveis localizados em Projetos de Assentamentos;
  - Doação de bens remanescentes a Estados, Municípios e Distrito Federal;
  - Vedação da reconcentração de imóveis oriundos do PNRA com estabelecimento de regra que proíbe a formação de nova área acima de dois módulos.

# Requisitos para a regularização fundiária



**INCRA**  
Cidadania e Reforma Agrária

Ministério do  
Desenvolvimento Agrário

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

- ✓ Propriedade em nome do Incra ou União (Domínio);
- ✓ Concessão de Crédito Instalação e finalização de investimentos;
- ✓ Perímetro Certificado;
- ✓ Parcelas demarcadas;
- ✓ O INCRA, a requerimento da maioria absoluta dos beneficiários, reunidos em assembleia convocada para este fim, **poderá consolidar projetos de assentamento.**
- ✓ Nos casos de assentamentos criados até 27/12/2003, a regularização fundiária de lotes poderá ser realizada nos casos de alteração da configuração original do lote, desde que a área não seja inferior a FMP e superior a 2 MF, e o beneficiário se enquadrar na Lei da Agricultura Familiar.

# Proposta de preço da terra para a regularização fundiária em assentamentos



**INCRA**  
Cidadania e Reforma Agrária

Ministério do  
Desenvolvimento Agrário

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	ANTES DA LEI Nº 13.001/14. IN 30	PROPOSTA
<b>Carência</b>	3 anos	5 anos
<b>Prazos de pagamento</b>	17 parcelas anuais	25 parcelas anuais
<b>Cálculo</b>	<p><b>Compra e Venda / Arrecadada:</b></p> <p>a) Valor de mercado</p> <p><b>Desapropriadas:</b></p> <p>a) Valor do depósito inicial -VTI/ha, atualizado pelo índice previsto na legislação em vigor (IGP-DI);</p>	Valor mínimo estabelecido em planilha de preços referencial



**ANTES DA LEI Nº 13.001/14. IN 30****PROPOSTA****Descontos**

- a) 50% até a data de vencimento da parcela anual sobre a correção monetária;
- b) 30% na prestação anual para beneficiários maiores de 60 anos;
- c) 50% de redução do valor da prestação anual aos beneficiários credenciados no programa Terra-Nossa Escola.

**Redutores:**

- a) Incentivos ambientais (CAR) e transição agroecológica;
- b) Estatuto do Idoso;
- c) Dependentes desde o ensino infantil até a educação básica

**Bônus de adimplência**

(equivalência ao PNCF):

- a) 40% - Região semiárida do Nordeste e área da SUDENE nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo
- b) 30% - Região da Amazônia Legal, Região Norte e restante da região Nordeste
- c) 20% - Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul

**Atraso da prestação**

Juros de mora, calculados sobre o valor atualizado

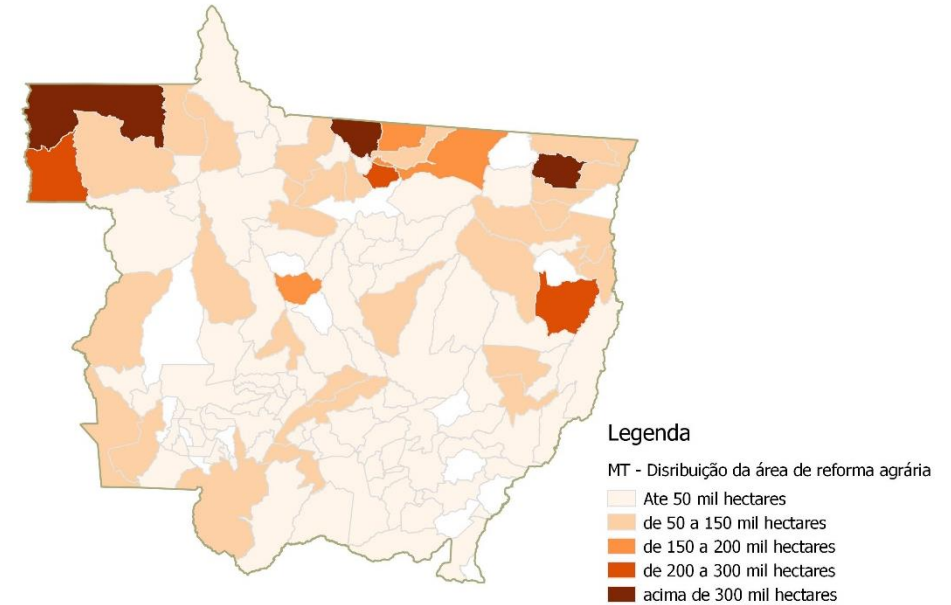
Perda do bônus de adimplência



# Perfil dos assentamentos no Mato Grosso

## Distribuição da área de reforma agrária

- 546 assentamentos
- 6,1 milhões de hectares
- 83,8 mil famílias assentadas



### Assentamentos criados até 27/12/2003:

- ✓ 426 assentamentos (78% do total)
- ✓ 5,5 milhões de hectares (90% do total)
- ✓ 73,9 mil famílias assentadas (88% do total)

35 Assentamentos  
cadastrados como  
**Consolidado (SIPRA)**

# Contribuição dos assentamentos da reforma agrária na redução do desmatamento



**INCRA**  
Cidadania e Reforma Agrária

Ministério do  
Desenvolvimento Agrário

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

## MT – Ranking dos Municípios prioritários do **Ministério do Meio Ambiente** com participação acima de 5% de áreas de assentamentos sobre a extensão total do município:

Ranking de área assentada	Município	Situação do município (MMA)	Participação da área assentada / área do município
1º	CONFRESA	Desmatamento monitorado	50%
2º	COTRIGUACU	Desmatamento monitorado	14%
3º	PEIXOTO DE AZEVEDO	Prioritario	12%
4º	BRASNORTE	Desmatamento monitorado	9%
5º	VILA RICA	Prioritario	8%
6º	NOVA BANDEIRANTES	Prioritario	8%
7º	SAO FELIX DO ARAGUAIA	Prioritario	7%
8º	<b>PARANAITA</b>	<b>Prioritario</b>	<b>7%</b>
9º	CLAUDIA	Prioritario	6%
10º	NOVA UBIRATA	Prioritario	6%
11º	QUERENCIA	Desmatamento monitorado	6%
12º	ALTO BOA VISTA	Prioritario	5%

# Assentamento São Pedro



**INCRA**  
Cidadania e Reforma Agrária

Ministério do  
Desenvolvimento Agrário

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

# PA SÃO PEDRO

Município: PARANAÍTA/MT

Bioma da Amazônia Legal

Área: 35.000 hectares

Data de criação: 29/12/1997 – Portaria nº116/1997

**17 anos de criação**

Famílias assentadas: 769

- **CCU = 585 famílias**

- 191 Ocupações sem anuência do Incra  
(com notificação e instrução de processo)



# Ações para a Regularização Fundiária no Assentamento São Pedro (Incra e Parceiros):

- ( ) CCU das parcelas;
- ( ) CAR e Certificação de perímetro do assentamento;
- ( ) Demarcação de lote;
- ( ) Atualização cartorial;
- ( ) Atualização cadastral e ocupacional das famílias;
- ( ) CAR lote;
- ( ) Expedição de título definitivo ou CDRU;
- ( ) Consolidação do assentamento;
- ( ) Destinação de bens remanescentes de interesse público.

# Aplicação dos redutores e bônus de adimplência no Assentamento São Pedro



**INCRA**  
Cidadania e Reforma Agrária

Ministério do  
Desenvolvimento Agrário

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



Como será visto a seguir, a proposta de aplicação de redutores e bônus de adimplência para os títulos a serem expedidos no Assentamento São Pedro reduzem o preço do imóvel em até **77% em relação ao preço de mercado**

- Área média dos imóveis = **43 ha**
- Preço da terra = **R\$ 2.033,33/ha** (PPR mínima Incra/VTN/ha)
- **Valor de mercado FNP = R\$ 6.272/ha (jul-ago/2014)**
- **Valor do imóvel/Incra = R\$ 87.433,19**
- **Valor do imóvel/FNP = R\$ 269.696,00**

# Aplicação do bônus de adimplência

## Cálculo da Parcela – Proposta de Cobrança

- Valor do imóvel/Incra = R\$ 87.433,19
- 25 parcelas anuais e até 5 anos de carência
- Valor da Parcela sem redutores e bônus de adimplencia = R\$ 3.497,00/ano
- **Valor da Parcela com bônus de adimplência (30% Amazônia legal) = R\$ 2.448,12/Ano → Preço do Imóvel = R\$ 61.203,00**
- Para o cálculo foi considerado a apropriação de no máximo 5% sobre o valor Bruto da Produção nos estabelecimentos agropecuários dentro dos assentamentos, mensurado pelo Censo Agropecuário 2006 em Salários Mínimos Mensais.
- Segundo Censo Agropecuário 2006, no Brasil o VBP era de 4 S.M. mensais e no Mato Grosso de 6,6 S.M. mensais.

# Consulta pública



**INCRA**  
Cidadania e Reforma Agrária

Ministério do  
Desenvolvimento Agrário

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

- **Consulta pública para a regulamentação participativa da Lei 13.001/2014**, que estabelece o novo marco regulatório para titulação em Projetos de Assentamento:
- O decreto trará o detalhamento necessário das disposições legais para a aplicação da Lei 13.001/2014, dentre os quais, destacam-se os seguintes temas:
  - ✓ possibilidade do beneficiário do PNRA, individual ou coletivamente, optar pela CDRU;
  - ✓ valor da alienação do título de domínio e incidência de redutores, rebates ou bônus de adimplência;
  - ✓ condições de pagamento, carência e encargos financeiros.

**O prazo para apresentação de sugestões e críticas será de 60 dias**

# Obrigado!

**Carlos Mario Guedes de  
Guedes**

Presidente do Incra

[www.incra.gov.br](http://www.incra.gov.br)

presidencia@incra.gov.br

55 61 3411 7731

TWITTER



@INCRA\_OFICIAL

FACEBOOK



INCRA OFICIAL

YOUTUBE



TV INCRA

FLICKR



INCRA\_OFICIAL



**INCRA**  
Cidadania e Reforma Agrária

Ministério do  
Desenvolvimento Agrário

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA